



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO N.º 1319

Tupandi, 5 de setembro de 2025

### Abre crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1986,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.144,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
06.181.1003	Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão	
06.181.1003.2102	Segurança Pública	
706	Transferência Especial da União	
1530	Emenda 2023/41160001 Dep. Marcel Van Hattem - Investimento em Segurança Pública	
004889 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.373,10
07	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Saúde - Recursos Estaduais	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atenção Básica (Estadual)	
004702 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
13.392.1011	Cultura: Incentivar para Transformar	
13.392.1011.2123	Integração Cultural	
706	Transferência Especial da União	
1547	Emenda Lucas Redecker-Apoio à Cultura	
000120 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.260,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2129	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1365	IGD-M - Bolsa Família	
004894 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.440,86



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



<b>2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
749	Outras vinculações de transferências	
1125	DEFESA CIVIL	
004823 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.110,04
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.365.1006	Saberes em Movimento	
12.365.1006.2110	Educação Infantil e Pré-Escolar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000640 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000706 - 3.3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>128.144,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 33.110,04 (trinta e três mil, cento e dez reais e quatro centavos), operações de créditos no valor de R\$ 0,00, superávit do exercício anterior no valor de R\$ 73.973,96 (setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), redução de outra entidade no valor de R\$ 0,00 e a redução de crédito no valor de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000641 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000719 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>21.060,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.  
5 de setembro de 2025

PAULINHO LUDWIG  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração